

DECRETO Nº 025/2018

SÚMULA: Fixa o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU e Taxas de Serviços Urbanos - TSU, do Município de Sulina, para o Exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 77, inciso I, letra "o" da Lei Orgânica Municipal e em Conformidade com a **Lei Municipal nº 584/2009** em seu **Artigo 39**, de 18 de dezembro de 2009 – **CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**.

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica fixado o prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e Taxas de Serviços Urbanos – TSU, para o Exercício de 2018, com Cota Única ou em 03 (três) parcelas nas seguintes datas:

| | |
|----------------------------|---------------------------------|
| I Cota Única | Vencimento em 30/04/2018 |
| II Primeira Parcela | Vencimento em 30/04/2018 |
| III Segunda Parcela | Vencimento em 30/05/2018 |
| IV Terceira Parcela | Vencimento em 30/06/2018 |

Artigo. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA,
ESTADO DO PARANÁ, 28 DE MARÇO DE 2018.**

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 28/03/2018.

PUBLICADO EM ____/03/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/03/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE